

Justiça é o novo alvo dos governadores endividados

Divulga Pública

Pacote levado ao Congresso tira poder de juízes e provoca reações. O presidente do Supremo considera a idéia autoritária

Os governadores querem que o Congresso obrigue o poder Judiciário a suspender, até 31 de dezembro de 1998, a concessão de medidas liminares em mandados de segurança e cautelares que impliquem na utilização de recursos orçamentários dos estados, Distrito Federal e municípios. A proposta, que se aprovada pode abrir novo flanco de atrito entre os poderes, está contemplada no pacote de sete medidas entregues ontem ao presidente do Congresso, José Sarney (PMDB-AP), pelos governadores do Distrito Federal, Cristovam Buarque (PT), e de Alagoas, Divaldo Suruagy (PMDB).

Numa proposta de emenda constitucional, os governadores pedem que seja atribuída ao plenário dos Tribunais de Justiça estaduais a competência para processar e julgar, originalmente, as causas, inclusive medidas liminares e cautelares, que afetem financeiramente os órgãos do Legislativo, do Judiciário e do Executivo.

O objetivo da emenda é acabar com o que o governador Suruagy chamou de "a monocracia dos juízes". "Atualmente, um juiz possui, isoladamente, um poder imenso e suas decisões podem prejudicar toda a coletividade", disse Suruagy. Ele afirmou que poucos estados podem pagar as dívidas atuais com precatórios. Citou como exemplo o governo de São Paulo, que só de precatórios deve mais de R\$ 5 bilhões.

A proposta provocou reação no Supremo Tribunal Federal. O pre-

sidente do STF, Sepúlveda Pertence, acusou os governadores de promoverem um retorno ao absolutismo dos atos institucionais. Irônico, declarou: "É preciso tomar cuidado para que as dificuldades financeiras dos estados não se convertam em pretexto para manifestações tão explícitas de nostalgia dos tempos dos Atos Institucionais. Não posso qualificar de outro modo, por exemplo, essa idéia de suspender o deferimento de liminares até 31 de dezembro de 1998, ou seja, até que os proponentes deixem o governo dos estados."

Continua o presidente do STF: "O pior é se gostarem da experiência e forem reeleitos ou, então, que os seus sucessores não estejam dispostos a não gozar também das delícias do governo absoluto..." E finalizou: "Confio no Congresso."

SEQÜESTRO DE BENS

Ao senador José Sarney, o governador Cristovam Buarque informou que, na sexta-feira, um juiz concedeu uma liminar de seqüestro de bens do governo do Distrito Federal no valor de R\$ 38 milhões para o pagamento de precatórios de um grupo de médicos locais, já julgado em última instância.

"Se for pagar essa dívida, ficarei sem dinheiro para pagar os funcionários da área de saúde, os hospitais poderão fechar e a população ficará sem atendimento médico", disse. Se a emenda proposta pelos governadores for aprovada pelo Congresso, uma liminar como essa, que perturba o

Gláucio Dettmar



Sarney recebeu o pacote de propostas elaborado por Cristovam

sono de Cristovam, só poderia ser concedida pelo plenário do Tribunal de Justiça.

Além de suspender a concessão de liminares e de cautelares até o final de seus mandatos — e de proibir que um juiz, isoladamente, conceda liminar de seqüestro de bens ou de bloqueio de receita —, os governadores também querem que o Tesouro Nacional financie os precatórios pendentes de pagamento e que estão nos orçamentos de 1997, em 30 anos, com juros de 4%. Propõem ainda o parcelamento em oito anos dos precatórios pendentes de pagamentos.

As principais reivindicações

Entre as principais medidas do "pacote" dos governadores, entregue ao presidente do Congresso, José Sarney (PMDB-AP), constam um projeto de lei que obriga o Tesouro Nacional a refinarciar todas as dívidas mobiliária e contratual dos estados e dos municípios, de suas autarquias, fundações públicas e empresas estatais.

Os governadores também querem refinarciar as dívidas em 30 anos, com carência (moratória) de 90 dias e juros de 6% ao ano e reduzir o limite do comprometimento da receita líquida dos tesouros estaduais e municipais com o pagamento das dívidas dos atuais 11% para 6% nos primeiros três anos e para 7% a partir do quarto ano. Nesse caso se incluem os parcelamentos das dívidas das empresas estatais, autarquias e fundações feitas junto ao INSS e FGTS.

Outro ponto do pacote é a criação de uma linha de financiamento do Tesouro Nacional para os estados pagarem os precatórios judiciais pendentes no orçamento de 1977. Esse crédito terá prazo de 30 anos, com juros de 4% ao ano.

Os governadores reivindicam ainda a suspensão, até 31 de dezembro de 1998, de medidas liminares que impliquem utilização de recursos orçamentários dos estados, DF e Municípios e a alteração do parágrafo único do artigo 14 e o artigo 15 da MP 1490/96.

No primeiro caso, querem acabar com a proibição do parcelamento de dívidas já parceladas. No segundo, permitir que débitos vencidos até 30 dias antes da publicação da MP possam ser parcelados em 360 prestações.